



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 96 - GOIÂNIA-GO, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2013

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 237/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, editada pelo Supremo Tribunal Federal, dispondo serem possíveis alterações de área de atividade e/ou de especialidade de cargos vagos, desde que inexista concurso público em andamento, assim considerado aquele cujo edital de abertura tenha sido publicado e o de homologação do resultado ainda não tenha sido publicado na Imprensa oficial da união, ou, existindo certame público com prazo de validade em vigor, tenham sido totalmente preenchidas as vagas previstas no edital;

Considerando a Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata de alteração de áreas de atividades e/ou especialidades de cargos vagos,

Considerando a Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as Carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a Área e Especialidade do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, vago em virtude de aposentadoria da servidora Maria Natália Correa Pereira Faustino, para cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de abril de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 266/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar os critérios para designação de servidor para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz do Trabalho Substituto;

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Apoio aos Juízes Volantes - GAJV, composto de quadro específico de funções comissionadas de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-3, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência.

Parágrafo único. A designação de servidores para as funções de que trata o caput observará os critérios definidos nesta Portaria.

Art. 2º Somente poderão indicar servidores para as funções comissionadas de que trata o art. 1º os Juízes do Trabalho Substitutos que atuem na condição de Volante Regional, observado o critério de antiguidade e o limite de funções existentes no respectivo quadro.

§ 1º Deixando o magistrado a condição de Volante Regional, a função comissionada anteriormente ocupada pelo servidor por ele indicado retorna, de imediato, ao quadro de que trata o art. 1º.

§ 2º Os Juízes Auxiliares Volantes e os Volantes da Capital não terão à sua disposição a função comissionada a que se refere o art. 1º, caso em que deverão valer-se, para elaboração de minutas de despachos e de sentenças, dos Assistentes da Vara do Trabalho em que estiverem atuando.

§ 3º Atendidas as disposições do caput, as funções eventualmente remanescentes serão disponibilizadas aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuem na condição de Auxiliar Volante, situação em que não se aplicará a regra constante do § 1º, definindo-se a preferência entre aqueles que se encontrem lotados em zona específica com o maior número de Varas do Trabalho e observando-se, se necessário, a maior movimentação processual em cada zona.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Volante Regional: Juiz designado para atuar na condição de substituto, em caráter eventual, em qualquer Vara do Trabalho da Região;

II - Auxiliar Volante: Juiz designado para atuar na condição de auxiliar de um determinado número de Varas do Trabalho, compreendidas por uma zona específica.

Art. 4º Transformar as sete funções comissionadas de Assistente de Juiz - Quadro Provisório, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, em doze funções comissionadas, sendo sete de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-3, vinculando-as ao Grupo de Apoio aos Juízes Volantes - GAJV, e cinco de Assistente 2, código TRT 18ª FC-2, vinculando-as à 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Varas do Trabalho de Goiânia.

Art. 5º A transformação das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, e resultará em um saldo residual de R\$ 130,63 (cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS							
TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-5	7	2.232,38	15.626,66	FC-3	7	1.379,07	9.653,49
				FC-2	5	1.185,05	5.925,25
Total	7		15.626,66	Total	12		15.578,74
Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 078/2013			82,71				
Total			15.709,37				
Saldo residual			130,63				

Art. 6º Os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão do Grupo de Apoio aos Juizes Volantes - GAJV, da Diretoria-Geral e das Varas do Trabalho de Goiânia passam a ser os constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2013, ficando revogada a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 220, de 22 de abril de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de maio de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 269/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, editada pelo Supremo Tribunal Federal, dispoendo serem possíveis alterações de área de atividade e/ou de especialidade de cargos vagos, desde que inexista concurso público em andamento, assim considerado aquele cujo edital de abertura tenha sido publicado e o de homologação do resultado ainda não tenha sido publicado na Imprensa oficial da união, ou, existindo certame público com prazo de validade em vigor, tenham sido totalmente preenchidas as vagas previstas no edital;

Considerando a Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata de alteração de áreas de atividades e/ou especialidades de cargos vagos,

Considerando a Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as Carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a Área e Especialidade do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, vago em virtude de aposentadoria da servidora Nialva de Souza Fernandes, para cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 27 de maio de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

## ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 4/2013

Altera e revoga artigos e seções do Provimento Geral Consolidado.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o texto do Provimento Geral Consolidado, de sorte a otimizar as rotinas e a garantir uniformidade aos procedimentos no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 12, 13, §1º, 17, 18, 320 e o Título da Seção II do Capítulo II, todos do Provimento Geral Consolidado, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 12. Os equipamentos de protocolo do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para fins de recebimento de petições, terão seus horários ajustados diariamente com a hora legal brasileira, fornecida pelo Observatório Nacional, observado o horário de Brasília.

.....

Art. 13. (...)

§1º Uma vez protocolizada a petição e os respectivos documentos, não será permitida a sua devolução à parte, salvo:

I - determinação expressa do Juiz;

II - petições que não são destinadas à apreciação por autoridades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

.....

Art. 17. Incumbirá às Secretarias das Varas do Trabalho:

I - verificar diariamente, nos sistemas informatizados, a existência de petições eletrônicas pendentes de processamento;

.....

Art. 18. As falhas de transmissão de dados entre as estações de trabalho dos usuários do peticionamento eletrônico e a rede de comunicação pública, assim como a impossibilidade técnica que decorra de falhas nos equipamentos ou programas dos usuários, não servirão de escusa para o descumprimento dos prazos legais.

.....

Art. 320. (...)

§5º Havendo penhora parcial na boca do caixa, o oficial de justiça, antes de proceder à nova penhora, exigirá do executado o comprovante de depósito da penhora anterior. Não havendo recolhimento, o mandado deverá ser devolvido ao Juízo da Execução, certificando-se o ocorrido.

.....  
CAPÍTULO II (...)

(...)

Seção II - DO PROTOCOLO DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

.....  
Art. 2º Ficam revogados o artigo 14; o parágrafo único do artigo 189; os incisos II, III e IV do artigo 17; e toda a Seção IV do Capítulo II (artigos 21 a 26), todos do Provimento Geral Consolidado.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, maio de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 18/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 28 de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Formosa, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Fica revogado o EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 16/2013.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 27 de maio de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

## DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 163/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3115/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR, Assistente da Câmara Permanente de Conciliação - FC 5, para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde na realização de mutirão de Audiências de Conciliação, autorizando seu deslocamento no percurso Goiânia/Rio Verde/Goiânia, no período de 4 a 7 de junho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 29 de maio de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 604/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o MEMORANDO TRT 18ª DLC Nº 030/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, em caráter de substituição, a função comissionada do servidor BREYNER RODRIGUES DA SILVA, conforme quadro abaixo:

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
BREYNER RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO	FC-4	THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES	Dia 18.03.2013	FOLGA COMPENSATÓRIA RECESSO 2011/2012
				Dia 26.03.2013	FOLGA COMPENSATÓRIA RECESSO 2011/2012
				Dia 19.04.2013	LICENÇA MÉDICA

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 605/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado do Núcleo de Segurança da Informação, de 09 de maio de 2013 e a Portaria TRT 18ª DG nº 141/2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor RIVADÁVIA BORGES VIANNA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor VINÍCIUS GRACIANO ELIAS, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Segurança da Informação, no período de 06 a 08 de maio de 2013, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 607/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o comunicado da Secretaria-Geral da Presidência, de 10 de maio de 2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor SÓCRATES MARINHO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor AUGUSTO CLAUDINO DIAS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência, no período de 13 a 31 de maio de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 637/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, de 17 de maio de 2013 e o Processo Administrativo (SISDOC) Nº 3406/2013,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora SHIRLEY KELYNNE MACÊDO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CRISTINA PAIVA FERREIRA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, no período de 20 a 29 de maio de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

### COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 9/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DO FORO E DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

A Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na forma do item X do Edital Nº 6/2013, TORNA PÚBLICO que as provas escritas de múltipla escolha serão realizadas no dia 11 de junho de 2013, das 15 às 17 horas, na FAR - Faculdade Almeida Rodrigues, situada na Rua Quinca Honório Leão, Nº 1.030, Bairro Morada do Sol, Rio Verde - GO.

Para acesso ao local da prova deverá ser apresentado, juntamente com o comprovante de inscrição validado, o documento de identidade original com fotografia.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 3 de junho de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Contratação de empresa especializada para execução de reforma de espaço físico para implantação da Escola Judicial no Fórum Trabalhista de Goiânia, situado à Av. T-1, Lts 1/24, Qd. T-22, Setor Bueno, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Habilitação Prévia (Cadastramento): até 14/06/2013

Data da Sessão: 19/06/2013, às 14:00 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3901.3611 ou Fax (62) 3901.3530.  
Maísa Bueno Machado  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013  
Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.  
Data da Sessão: 17/06/2013, às 14:00 horas.  
O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.  
Maísa Bueno Machado  
Pregoeira

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 54-A/2013  
RETIFICAÇÃO  
No preâmbulo da Resolução Administrativa nº 54-A, de 11 de abril de 2013, que regulamenta o procedimento para promoções de Juízes do Trabalho Substituto, o acesso de Juiz Titular de Vara do Trabalho ao Tribunal, bem como a convocação para substituição e auxílio no Tribunal, ONDE SE LÊ: "...consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Paulo Canagé de Freitas Andrade, em gozo de férias, e justificadamente do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do processo..." LEIA-SE: "...consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Paulo Canagé de Freitas Andrade, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do processo...".  
Goiânia, 03 de junho de 2013.  
ORIGINAL ASSINADO  
Goiamy Póvoa  
Secretário do Tribunal Pleno